

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER-BA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 165, Alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, **decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE TRECHO DA AVENIDA 12 DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE WAGNER-BA, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

Pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que nos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, tipo menor preço, cujo objetivo é pavimento em paralelepípedo, e sendo Convênio é obrigatório o uso do BDI o que não foi informado dentro do planejamento.

Desta forma, a Administração Pública ao constatar a devido falta desse item, não sendo possível aproveitar os atos praticados, **decide REVOGAR A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Informações na Sala de Licitações e Contratos, situada na situada na Praça 02 de Julho, nº. 04, Centro, Wagner-BA, CEP. 46.970-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, por e-mail pmw.ba.licitacao@gmail.com.

Wagner-BA, 15 de abril de 2025.

THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito municipal